



XXII AVIBEJA EXÓTICOS E PSITACIDEOS PATRIMÓNIOS DO SUL 2025 02 a 05 de OUTUBRO

REGULAMENTO

1.º ADMISSÃO

- Têm direito de inscrever aves para a exposição/concurso todos os associados da Associação Ornitológica do Baixo Alentejo com as quotas em dia e de clubes/associações ornitológicas filiados na FOP ou na FONP (entidades que integram a COMPortugal).
- Só serão aceites a concurso aves com anilhas oficiais permitidas pela COM/P (nas classes que as mesmas sejam exigidas).
- Serão recusadas as aves que no momento da recepção apresentem sintomas de doenças e que possam pôr em perigo as restantes aves.
- Ao entregarem os boletins de inscrição os participantes estão a autorizar a organização a manusear as suas aves para certificação das anilhas.
- Os espécimes que pertençam à Fauna Nacional apresentarão as anilhas legalmente regulamentadas, ou serem apresentados documentos oficiais de autorização para captura e reprodução em cativeiro.

2.º INSCRIÇÃO

- Os boletins de inscrição, correctamente preenchidos, deverão ser enviados **impreterivelmente até dia 21 de Setembro de 2025** para a Associação Ornitológica do Baixo Alentejo, Rua Sousa Porto, nº 91 7800-071 Beja ou a.o.b.alentejo@gmail.com
- O preço de inscrição das aves para **EXPOSIÇÃO** será de 1,50 € (sócios) 2,00€ (não sócios) .
- Para que as fichas de inscrição sejam aceites , têm de se fazer acompanhar pelo respectivo pagamento, na sede da associação, através de envio de cheque, ou se preferir por transferência bancária para o NIB - 0045 6104 40274978503 60 .**
- A inscrição e pagamento dos valores devidos, implica a aceitação do presente regulamento por parte dos expositores.
- Os sócios que desejarem colocar aves à venda, na exposição ou na feira de aves, terão que estar obrigatoriamente registados na DGAV (Lei 95/2017, Decreto-Lei 276/2001, portaria 67/2018), e fornecer á organização o seu n.º do respectivo registo DGAV. Também todos os criadores de aves exóticas e por força de Decreto Lei 92/2019 de 10 Junho devem ter a licença de criador nos termos do n.º 1 do Art.º 5 do mesmo diploma.**

3.º RECEPCÃO DAS AVES

- As aves serão entregues no dia 28 de Setembro (Domingo), das 10H00 às 13H00 e das 15H00 às 19H00, no local da exposição/feira (Parque de Feiras e Exposições em Beja).
- Os expositores devem cumprir as orientações e normas definidas pela organização no que respeita ao atendimento e colocação das aves nas gaiolas e locais estabelecidos pela organização.
- Os expositores poderão utilizar as suas próprias gaiolas desde que estas sejam do tipo standard e sejam aceites pela direcção.
- Na recepção das aves, caso uma ave inscrita anteriormente não possa ser apresentada por motivos alheios à vontade do criador, poderá ser substituída por outra que seja da mesma classe.
- A Exposição/Concurso abrirá ao público no dia 02 de Outubro (Quinta-Feira). O Pavilhão encerrará diariamente às 22 horas.

4.º JULGAMENTOS

- A classificação das aves em concurso será efectuada por juizes nomeados pelo CTJ.
- O julgamento terá lugar no dia 29 (Segunda-feira) de Setembro .

- c) Durante o período em que decorre o julgamento é interdita a presença de pessoas na zona reservada ao mesmo, exceptuando os juizes e os elementos da organização.
- d) No dia 30 (Terça-feira) de Setembro e após a finalização dos julgamentos proceder-se-á ao controle de anilhas e posterior homologação dos resultados, que serão afixados no local da exposição, e no site da AOBA

5.º ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

- a) A alimentação e higiene das aves competem à organização.
- b) A organização reserva-se no direito de conceder excepções quando solicitadas e aprovadas.

6.º LEVANTAMENTO DAS AVES

- a) As aves serão entregues aos sócios no dia 05 de Outubro (Domingo) a partir das 17h30, no encerramento da exposição .
- b) A organização procurará efectuar a devolução das aves de forma expedita e com alguma prioridade a expositores que residam a grandes distâncias, pedindo pois a compreensão de todos os expositores em relação a este procedimento.

7.º VENDAS

- a) As aves que os sócios desejem colocar à venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição com os respectivos preços. Após a entrega dos boletins não poderão ser marcadas mais aves, nem alterar o preço das aves já marcadas.
- b) O número de aves para venda na feira não pode ser superior ao dobro do número de aves para concurso.
- c) Por deliberação da Direcção foi estimado em 20,00 € o preço mínimo de venda de canários.
- d) As aves à venda só poderão ser manipuladas por elementos designados pela organização.
- e) Sobre qualquer ave vendida durante a exposição/feira incidirá uma taxa de 15%.

8.º PRÉMIOS

- a) Terão direito a prémio todas as aves classificadas em 1º , 2º ou 3º lugar na sua classe desde que obtenham a pontuação mínima exigida:

Individuais : 1º prémio – 90 pontos; 2º prémio – 89 pontos; 3º prémio – 88 pontos

Equipas : 1º prémio – 360 pontos; 2º prémio – 358 pontos; 3º prémio – 356 pontos

- b) Em cada secção de aves (FA, FB, Psitacídeos) será atribuído um prémios especial para a melhor ave da secção que será de **75 penas**
Para que estes prémios sejam atribuídos tem de haver no mínimo 50 aves por secção e 2 expositores.

Premio para a melhor ave da exposição **Roseta e Trofeu**

- c) Em caso de empate de aves com a mesma pontuação a melhor ave será escolhida pelos juizes presentes
- d) Será atribuído o Prémio Manuel Figueira ao criador que tiver a pontuação média de 10 aves mais elevada.
- e) A entrega dos prémios será feita no dia 05 de Outubro (Domingo) antes da entrega das aves aos criadores

9.º DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Em caso de doença ou acidente, pode ser ordenada a retirada de qualquer dos exemplares expostos.
- b) Durante o período de encerramento só é permitido acesso ao pavilhão aos membros da organização.
- c) Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação das aves onde se tenha detectado anomalias.
- d) Os expositores serão responsáveis pelo estado das anilhas das suas aves. Toda a ave com anilha deformada, ilegível muito grande ou não oficial será desclassificada.
- e) Os expositores de aves que careçam de documentação CITES deverão ser possuidores de toda a documentação legalmente exigida, assumindo estes expositores, a total responsabilidade pela sua inexistência ou incumprimento das disposições legais em vigor. Os expositores abrangidos por esta legislação deverão fornecer à organização, sob pena da sua inscrição não ser aceite, o número de criador nacional do ICNF, no caso português, e entregar à organização uma cópia de documento que prove que o

criador é detentor desse número. A Comissão Organizadora declina toda e qualquer responsabilidade em caso de desaparecimento, furto ou morte de aves. Nenhuma indemnização moral ou financeira poderá ser exigida à Organização.

- f) Os casos omissos serão decididos pela organização.

10.º FEIRA DE AVES

- a) Extra concurso haverá um sector reservado à venda de aves. A referida venda será em tudo idêntica às mostras que se têm vindo a realizar na Ovibeja.
- b) O preço de inscrição das aves da feira será de 1,00 € para aves de pequeno porte, 1.50 € para aves de médio porte e 2,00 € para aves de grande porte.